



GAFISA S.A.

CNPJ nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952 | Registro CVM 16101 Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

GAFISA S.A. ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3) vem, em linha com o disposto no item "Emissão das Novas Ações e Homologação do Aumento de Capital" do Anexo I à ata de reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 4 de julho de 2025 ("Conselho de Administração" e "RCA de Aprovação da Oferta", respectivamente), informar que até a Data de Encerramento do Período de Exercício (conforme abaixo definido), a aprovação do aumento do capital social da Companhia e da emissão das novas Ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição (conforme abaixo definido) pelo Conselho de Administração, ocorrerá nas reuniões a serem realizadas em todo último dia útil de cada mês ("RCAs Homologação" e, individualmente, "RCA Homologação"). Será considerado dia útil aquele no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.

As Ações objeto dos respectivos Bônus de Subscrição exercidos serão entregues após a RCA Homologação a ser realizada na data subsequente à data de exercício do Bônus de Subscrição.

Conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 31 de julho de 2025, foram entregues no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), realizada no Brasil, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM no 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, ("Oferta"), 4.433.436 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis) bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") aos subscritores das Ações, sendo que cada Bônus de Subscrição confere ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) nova Ação ("Nova Ação"), de modo que o exercício da totalidade dos Bônus de Subscrição pode resultar na emissão de até 4.433.436 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis) novas ações ordinárias de emissão da Companhia.

Além disso, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 7 de julho de 2025, o exercício do Bônus de Subscrição poderá ocorrer, a qualquer momento, a critério do respectivo titular, dentro do período de 5 (cinco) anos contados de sua respectiva emissão ("Período de Exercício"). Considerando que a emissão dos Bônus de Subscrição foi aprovada no âmbito da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de julho de 2025, o Período de Exercício se encerrará, portanto, em 31 de julho de 2030 ("Data de Encerramento do Período de Exercício"). Após a Data de Encerramento do Período de Exercício, os Bônus de Subscrição não exercidos serão automaticamente extintos de pleno direito.

Durante o Período de Exercício, os titulares dos Bônus de Subscrição poderão exercê-los, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos abaixo:

Titulares de Bônus de Subscrição custodiados na B3:



Os titulares de Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") poderão exercer seus Bônus de Subscrição, durante o Período de Exercício, por meio de solicitação de exercício a ser efetuada aos seus respectivos agentes de custódia à B3, de acordo com as regras e os procedimentos estabelecidos na Central Depositária, indicando a quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão objeto do exercício e deverão consultá-los para obter as instruções a respeito da documentação necessária e dos procedimentos a serem observados.

Titulares de Bônus de Subscrição custodiados no Itaú Unibanco S/A:

Os titulares de Bônus de Subscrição custodiados no ambiente escritural do Itaú Unibanco S/A, instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), deverão exercer os Bônus de Subscrição por meio de solicitação de exercício efetuada por escrito à Companhia, através do e-mail ri@gafisa.com.br, contendo **(i)** a carta padrão que deverá ser solicitada à área de Relações com Investidores da Companhia por meio do e-mail supramencionado, assinada por assinatura digital com ICP BRASIL e/ou assinatura física com reconhecimento de firma e enviada juntamente com os documentos de comprovação de poderes abaixo listados; e **(ii)** comprovante de pagamento do Preço de Exercício.

Além dos documentos acima descritos, os titulares dos Bônus de Subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercê-los deverão apresentar os seguintes documentos de comprovação de poderes diretamente à Companhia:

- **Pessoa Física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF"); e (c) comprovante de residência;
- **Pessoa Jurídica:** (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).
- **Fundo de Investimento:** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) último contrato social/estatuto consolidado e registrado do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; (c) atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador; e (d) procuração e documentos que comprovem a representação.
- **Representação por Procuração:** Neste caso deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

A RCA de Aprovação da Oferta e outros documentos da Oferta podem ser acessados no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.gafisa.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://www.b3.com.br/pt_br/), e por solicitações enviadas ao seguinte endereço de e-mail: ri@gafisa.com.br.

Por fim, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer atualizações relativas aos assuntos aqui tratados, por meio de divulgação de aviso aos acionistas, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.gafisa.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

São Paulo, SP, 07 de agosto de 2025.

Carmelo Aldo Di Leta
Diretor de Relações com Investidores



CERTIFIED
ISO 9001
ISO 14001
PBQP-H SiAC - Nivel A

